



Autor: Dep. René Barbour
D.O. 16/09/1965

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.432 , DE 15 DE SETEMBRO DE 1 965 .

Abre, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 7.500.000, para o fim que especifica .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado o crédito especial na importância de Cr\$ 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado à auxiliar à Prefeitura Municipal de Miranda, para construção da rede de recalque no rio Miranda à Caixa de distribuição e acionamento de 2.500 metros de tubos fornecidos pelo D.N.O.S.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prevêr .

Artigo 3º - O registro do ato da despesa no Tribunal de Contas, será a "posteriori".

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 15 de setembro de 1 965, 144ª da Independência e 77ª da República .